

MANUAL DO(A) ESTUDANTE 2023



Nazaré da Mata, 2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

REITORA

Prof^a Maria do Socorro Mendonça Cavalcanti
E-mail: reitor@upe.br

VICE-REITOR

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti
E-mail: vicereitor@upe.br

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

Prof. Ernani Martins dos Santos.
E-mail: prograd@upe.br

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPEGI)

Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho
E-mail: propegi@upe.br

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
E-mail: proec@upe.br

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (PROADMI)

Prof^a. Vera Lúcia Samico Rocha
E-mail: proadmi@upe.br

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PRODEP)

Prof^a Vera Rejane do Nascimento Gregório
E-mail: prodep@upe.br

COORDENADORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (CAE)

Prof^a Claudia Alves de Sena
Email: prograd.cae@upe.br

COORDENAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAAE)

Prof^a Maria Auxiliadora Leal Campos
Email: prograd.caae@upe.br

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE GRADUAÇÃO (CDG)

Prof. Dâmocles Aurélio N. da Silva Alves
Email: prograd.cdg@upe.br

EQUIPE GESTORA DO CAMPUS MATA NORTE

DIRETOR

Prof. João Allyson Ribeiro de Carvalho
E-mail: direcao.matanorte@upe.br

VICE-DIRETOR

Prof. Marcelo Alves Ramos
E-mail: vicedirecao.matanorte@upe.br

COORDENADORA DE GRADUAÇÃO

Prof^a. Ana Maria Sotero Pereira
E-mail: graduacao.matanorte@upe.br

COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Prof^a. Maria Aparecida da Silva Rufino
E-mail: matanortepesquisa.coord@upe.br

COORDENADORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Prof^a. Islanita Cecilia A. de Albuquerque
E-mail: matanorteextensao.coord@upe.br

COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Prof^a. Suelly Gomes Teixeira
E-mail: posgrad.matanorte@upe.br

COORDENADORA DE APOIO ACADÊMICO

Sra. Maria de Fátima Bezerra Dantas
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Sra. Ester Lima Braga

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

Sra. Edlene Maria do Nascimento
ADMINISTRADORA DO CAMPUS
Sra. Sandra Maria Francisca da Silva



Acesse o site da UPE Campus Mata Norte:
<http://www.upe.br/matanorte>

Siga-nos no instagram:

<https://instagram.com/upecmn?igshid=NDk5N2NlZjQ=>



BOAS-VINDAS

Prezados(as) Estudantes da Universidade de Pernambuco, Campus Mata Norte

Temos a imensa satisfação de dar-lhes as boas-vindas à Universidade de Pernambuco (UPE), a única instituição estadual de educação superior de Pernambuco. A UPE está presente em quase todas as regiões do estado, oferecendo 60 cursos de graduação. Atualmente o Campus Mata Norte oferece 10 cursos de graduação, sendo 09 presenciais e 01 na modalidade a distância.

Nos últimos anos, temos nos empenhado em fortalecer cada vez mais as atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando a excelência acadêmica. A ênfase institucional é direcionar os cursos aqui oferecidos para a centralidade do(a) discente no processo de conhecimento, estimulando a construção ativa de sua subjetividade ao longo do percurso e no contexto dos currículos.

Seja nas áreas de Saúde, Educação ou Ciências e Tecnologia, a UPE tem respondido aos desafios que surgem no desenvolvimento dos currículos, enfrentando demandas cada vez mais complexas do trabalho pedagógico, com base no tratamento dos saberes disciplinares e interdisciplinares no ensino superior.

A UPE também tem investido no fortalecimento da formação continuada de seus/suas discentes no nível stricto sensu (mestrado e doutorado), estimulando o crescimento da pesquisa científica dentro da instituição e a busca por inovações tecnológicas, alinhadas às necessidades sociais, capazes de contribuir para o desenvolvimento social, especialmente no estado de Pernambuco.



A todos(as) vocês, estudantes da UPE Campus Mata Norte, desejamos que sua jornada aqui seja um tempo de descobertas, imersão no conhecimento e realização de um sonho profissional, além do exercício da cidadania, da liberdade e do compromisso social.

Para auxiliá-los em sua formação, disponibilizamos este Manual, que contém informações indispensáveis para que vocês aproveitem ao máximo a vida universitária. Leiam-no atentamente! Sua participação ativa no processo acadêmico é fundamental para a construção dos conhecimentos necessários às suas formações.



Acesse o site da UPE Campus Mata Norte:
<http://www.upe.br/matanorte>



Siga-nos no instagram:
<https://instagram.com/upecmn?igshid=NDk5N2NlZjQ=>



SUMÁRIO

HISTÓRIA DA UPE - <i>CAMPUS</i> MATA NORTE	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UPE - <i>CAMPUS</i> MATA NORTE	9
MAPA DO <i>CAMPUS</i> MATA NORTE	10
1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UPE	11
1.1 COLEGIADOS SUPERIORES	12
1.2 GESTÃO SUPERIOR	12
1.3 GESTÃO ACADÊMICA (PROGRAD)	13
1.4 COLEGIADOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO E SAÚDE	13
1.5 UNIDADES DE EDUCAÇÃO	14
1.6 UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	15
1.7 OUVIDORIA CENTRAL DA UPE	16
1.8 CURSOS DE GRADUAÇÃO DO <i>CAMPUS</i> MATA NORTE	16
2. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	18
2.1 SISTEMA DE MATRÍCULA	18
2.2 MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS	19
2.2.1 Para estudantes da UPE	19
2.2.2 Para estudantes de outras Instituições de Ensino Superior	19
2.3 ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR, ATIVIDADE PRÁTICA OU ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	20
2.4 CANCELAMENTO DE DISCIPLINA OU COMPONENTE CURRICULAR	20
2.5 APROVEITAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR	21
2.6 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	21
2.7 REABERTURA DE MATRÍCULA	22
2.8 PERDA DO VÍNCULO	22
2.9 REINTEGRAÇÃO	23
2.10 DILAÇÃO DE PRAZO	23
3. COLAÇÃO DE GRAU	23
4. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES	24
5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DISCENTE	24
5.1 SISTEMA DE APROVAÇÃO	24
5.2 FREQUÊNCIA	25
5.2.1 Frequência em Regime Especial	25
5.3 SEGUNDA CHAMADA	27
5.4 REVISÃO DE PROVA	27
6. USO DO NOME SOCIAL	27
7. TRATAMENTO EXCEPCIONAL	28
8. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE DISCENTES (ENADE)	29
9. ESCOLARIDADE	30
10. BIBLIOTECA	30
11. GINÁSIO POLIESPORTIVO	31
12. CONTATOS	32
13. GLOSSÁRIO	34

HISTÓRIA DA UPE - *CAMPUS MATA*

NORTE

A Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata (FFPNM), inicialmente assim denominada, foi estabelecida através do Decreto-Lei nº 1.357, de 28 de dezembro de 1966, publicado nas páginas 11.300 e 11.301 do Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 29 de dezembro de 1966 (Formação, 1969:02).

O decreto previa a incorporação da Faculdade à Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP). A FESP, uma entidade de direito privado com sede e foro na cidade do Recife, foi criada de acordo com a legislação federal e a Lei Estadual 5.921, de 13 de dezembro de 1966, com o objetivo principal de estabelecer e manter a Universidade de Pernambuco, uma instituição de ensino e pesquisa em diversas áreas do conhecimento.

Em abril de 1967, a FFPNM realizou seu primeiro vestibular e, por meio da Resolução do Conselho Estadual de Educação e do Decreto nº 73.959 do Presidente da República, datado de 18 de abril de 1974 e publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1974, obteve o reconhecimento oficial.

O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por meio do Ofício nº 359/67, comunicou a Resolução nº 09/67, aprovada em sessão plenária por unanimidade, autorizando o funcionamento dos cursos de Licenciatura em Ciências, Estudos Sociais e Letras (Formação, 1969:02).

Em 29 de setembro de 1978, o Parecer nº 310/78 do CEE/PE autorizou a conversão desses cursos de Licenciatura de Curta Duração para Licenciatura Plena em Ciências, com habilitações em Biologia e Matemática; Geografia; História e Letras, com habilitações em Português/Francês e Português/Inglês, os quais foram oferecidos à região a partir de 1979.

Em 10 de janeiro de 1984, a Portaria nº 11 do Ministério da Educação e Cultura converteu essas Licenciaturas de Curta Duração em Licenciaturas Plenas. No ano seguinte, a Portaria Ministerial nº 630, datada de 09 de agosto de 1985, e publicada no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 1985, seção I, página 11.731, concedeu o reconhecimento dos referidos cursos ministrados por esta Faculdade.

Ampliando sua área de atuação, em 13 de abril de 1987, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 94.204, datado de 10 de abril de 1987, que autorizava o funcionamento do Curso de Pedagogia, com habilitações em Administração e Supervisão Escolar, na FFPNM, para atuação nas escolas de 1º e 2º graus.

A FFPNM era uma unidade da Fundação do Ensino Superior (FESP) até 1991, quando a Portaria Ministerial nº 964, datada de 12 de junho, e publicada no Diário Oficial da União em 13/06/91, reconheceu a FESP e, conseqüentemente, os cursos oferecidos por suas Unidades de Ensino, como parte da Universidade de Pernambuco (UPE).

Como uma universidade estadual, a UPE tem sido genuinamente pernambucana, atuando em todo o estado por meio de seus diversos *campi*.

Em 2001, a FFPNM oferecia os cursos de Licenciatura Plena em História, Geografia, Pedagogia, Letras com habilitação em Português/Inglês, Ciências Biológicas e Matemática. Os dois últimos cursos foram iniciados no ano de 2001, uma vez que o curso de Ciências, com

habilitação em Biologia e Matemática, deixou de existir e suas habilitações foram reestruturadas e transformadas nos cursos de Ciências Biológicas e Matemática. Essa mudança teve como objetivo oferecer cursos que capacitam os alunos de forma mais aprofundada e específica nessas duas áreas, já que o Ministério da Educação tem avaliado nossas habilitações do curso de Ciências como cursos de áreas específicas de conhecimento, exigindo, portanto, a divisão.

A partir de 1983, o curso de Letras deixou de oferecer a habilitação em Português/Francês, devido à falta de interesse dos candidatos no vestibular por essa habilitação, uma vez que a língua francesa havia sido retirada da grade curricular das redes públicas.

Além dos cursos regulares mencionados acima, a partir de 2000, a FFPNM iniciou o Programa Especial de Licenciatura Plena em Pedagogia - PROGRAPE, com foco em Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª séries. Esse programa é fundamentado na Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que tem como objetivo atender às exigências de que todos os profissionais atuantes na área da educação tenham formação completa em nível superior. O programa foi criado pela Resolução CONSUN nº 21/99, de 26 de outubro de 1999, e tem contribuído para o desenvolvimento da região, uma vez que tanto os alunos quanto os professores são provenientes das redes municipais, estaduais e universidades.

(Texto adaptado a partir do original produzido pela Profª Tanya A. Felipe)

A Universidade de Pernambuco - Campus Mata Norte nos dias de hoje...

A Universidade de Pernambuco (UPE) possui em seu *Campus* avançado da Mata Norte (CMN) um legado significativo, que se destaca por seu papel no desenvolvimento educacional da região. Fundada em 1966, a então Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata surgiu para atender à demanda crescente por ensino superior na localidade.

Desde sua criação, o *Campus* Mata Norte tem se dedicado a promover uma formação acadêmica de qualidade, oferecendo atualmente os seguintes cursos de graduação:

Licenciatura em Ciências Biológicas	
Licenciatura em Ciências da Computação	
Licenciatura em Geografia	
Licenciatura em História	
Licenciatura em Letras Português/Inglês	
Licenciatura em Letras Português/Espanhol	
Licenciatura em Matemática	
Licenciatura em Pedagogia	
Tecnologia em Logística	

Esses cursos têm desempenhado um papel fundamental na capacitação de profissionais qualificados para atender às demandas da região, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento local.

Além dos cursos de graduação, o *Campus* Mata Norte também oferece programas de pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrados), buscando aprimorar ainda

mais a formação acadêmica e promover a pesquisa e a inovação. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* que estão atualmente em funcionamento são:

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)

Programa de Pós-Graduação em Letras (PROFLetras)

Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHistória)

Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI)

Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia

Ambiental (PPGCTA).

Com uma infraestrutura moderna e corpo docente qualificado, a UPE - *Campus* Mata Norte continua a desempenhar um papel essencial no avanço educacional da região, proporcionando oportunidades de ensino e aprendizado que impactam positivamente a vida dos estudantes e a comunidade em geral.



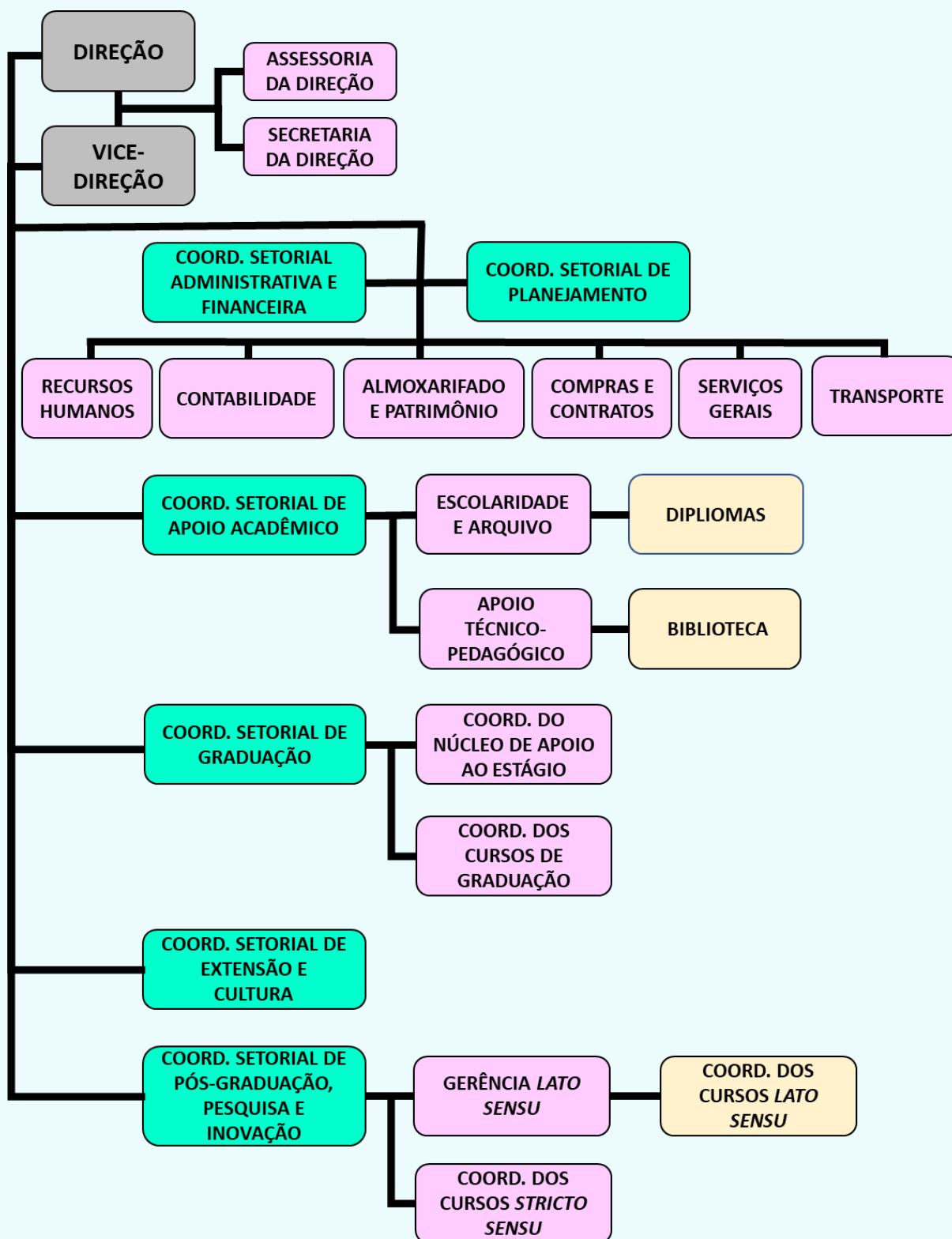
Acesse o site da UPE *Campus* Mata Norte:
<http://www.upe.br/matanorte>



Siga-nos no instagram:
<https://instagram.com/upecmn?igshid=NDk5N2NlZjQ=>



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UPE - CAMPUS MATA NORTE



MAPA DO *CAMPUS* MATA NORTE



1. BLOCO A

a) Térreo:

- Auditório
- Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu
- Projetos
- Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE)
- Biblioteca
- Sala de Estudos

b) 1º andar:

- Apoio técnico

c) 1º, 2º e 3º andares:

- Salas de aula

2. BLOCO B

a) Térreo:

- Brinquedoteca
- Lab. de Informática
- Salas de reunião dos cursos de graduação

b) 1º andar:

- Lab. Microscopia
- Lab. Multusuários de:
- Ensino de Ciências I
- Ensino de Ciências II
- Pesquisa

3. BLOCO C

POÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU:

- Auditório
- Secretárias
- Salas de aula
- Salas de estudo
- Coordenações dos cursos

4. BLOCO ADMINISTRATIVO

- Direção e Vice-direção
- Coordenação
- Administrativa-financeira
- Apoio Acadêmico
- Cursos de Graduação
- Escolaridade
- Planejamento
- Setorial de Extensão e Cultura
- Setorial de Graduação
- Setorial de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação
- Diretório Acadêmico
- Almoxarifado/ Patrimônio
- Núcleo Setorial de Informática
- Recursos Humanos
- Sala do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa
- Sala dos Professores
- Setor de Serviços Gerais

1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UPE

A Universidade de Pernambuco (UPE), reconhecida através da Portaria Ministerial nº 964, de 12/06/91, pelo Ministério da Educação – MEC e recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 131/2012-CES de 22/10/2012, publicado em Portaria da Secretaria de Educação, tem como objetivo produzir e compartilhar conhecimento para a formação de cidadãos e profissionais, visando promover mudanças na sociedade e no mercado de trabalho.

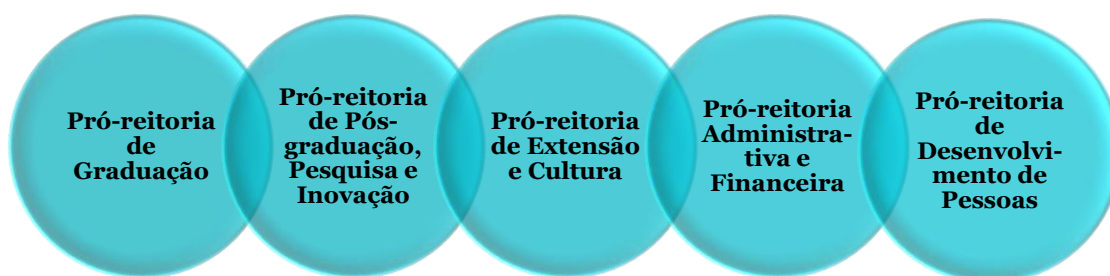
1.1 COLEGIADOS SUPERIORES

Os Colegiados Superiores são órgãos de tomada de decisão de maior hierarquia na estrutura organizacional da UPE. Eles são compostos por representantes das Unidades de Educação, Unidades de Educação e Saúde, Associação de Docentes da UPE (ADUPE), Sindicato dos Servidores da UPE (SINDUPE) e pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE).

COLEGIADO	FINALIDADE	CÂMARAS DE APOIO
Conselho Universitário (CONSUN)	O CONSUN delibera sobre matérias de administração, gestão econômico-financeira, Patrimonial e de planejamento da UPE.	-Câmara de Planejamento e de Gestão Financeira e Patrimonial -Câmara de Recursos Humanos
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)	O CEPE delibera sobre matérias de ensino, pesquisa e extensão.	-Câmara de Graduação -Câmara de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação -Câmara de Extensão e Cultura

1.2 GESTÃO SUPERIOR

A Reitoria, órgão executivo de gestão superior da Universidade, é exercida pelo(a) Reitor(a), tendo o(a) Vice-Reitor(a) como substituto(a) na ausência do titular e, como auxiliares, os titulares das seguintes Pró-Reitorias:



1.3 GESTÃO ACADÊMICA (PROGRAD)

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) tem como objetivo garantir a oferta e aprimorar a qualidade do ensino de graduação por meio do desenvolvimento de políticas e programas. Sua principal função é promover a formação profissional e humanística dos estudantes de graduação, bem como incentivar sua participação em atividades de pesquisa e extensão. As atividades acadêmicas de graduação são planejadas e supervisionadas pelas seguintes coordenações:



1.4 COLEGIADOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO E SAÚDE

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) é o órgão máximo da Unidade de Educação, responsável por tomar decisões, estabelecer normas e fornecer orientações. Ele exerce um papel consultivo e decisório fundamental na instituição, de acordo com o Art. 48 do Estatuto da UPE.

Por sua vez, os Colegiados dos Cursos têm um importante papel nas tomadas de decisão dentro de cada curso. Compostos por professores e representantes dos estudantes, esses colegiados têm a função de debater e estabelecer diretrizes, normas e políticas específicas para cada área de estudo. Eles também promovem a participação dos estudantes nas decisões acadêmicas, contribuindo para a construção de um ambiente educacional mais participativo e colaborativo.

1.5 UNIDADES DE EDUCAÇÃO

As atividades acadêmicas são desenvolvidas por meio das Unidades de Educação da UPE, que oferecem uma ampla variedade de cursos, tanto presenciais quanto na modalidade a distância. Abaixo, você encontrará uma lista dos cursos oferecidos pela UPE na modalidade presencial.

CAMPUS	CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
Arcoverde	Bacharelado em Direito
	Odontologia
Benfica FCAP (Recife)	Bacharelado em Administração
	Bacharelado em Direito
Benfica POLI (Recife)	Bacharelado em Engenharia Civil
	Bacharelado em Engenharia da Computação
	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação
	Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica
	Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrotécnica
	Bacharelado em Engenharia Elétrica Telecomunicações
	Bacharelado em Engenharia Mecânica
	Bacharelado em Física de Materiais
Caruaru	Bacharelado em Administração
	Bacharelado em Sistema de Informação
Garanhuns	Bacharelado em Engenharia de Software
	Bacharelado em Farmácia
	Bacharelado em Medicina
	Bacharelado em Psicologia
	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Licenciatura em Computação
	Licenciatura em Geografia
	Licenciatura em História
	Licenciatura em Letras Português e suas literaturas
	Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Pedagogia	
Mata Norte (Nazaré da Mata)	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Licenciatura em Ciências da Computação
	Licenciatura em Geografia
	Licenciatura em História
	Licenciatura em Letras (Português e Espanhol e suas literaturas)
	Licenciatura em Letras (Português e Inglês e suas literaturas)
	Licenciatura em Matemática
	Licenciatura em Pedagogia
	Tecnologia em Logística

Mata Sul (Palmares)	Bacharelado em Administração
	Bacharelado em Serviço Social
Ouricuri	Bacharelado em Enfermagem
Petrolina	Bacharelado em Enfermagem
	Bacharelado em Fisioterapia
	Bacharelado em Nutrição
	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Licenciatura em Geografia
	Licenciatura em História
	Licenciatura em Letras (Português e Inglês)
	Licenciatura em Letras (Português e Espanhol)
	Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Pedagogia	
Salgueiro	Bacharelado em Administração
Santo Amaro ESEF (Recife)	Bacharelado em Educação Física
	Licenciatura em Educação Física
Santo Amaro ICB (Recife)	Bacharelado em Ciências Biológicas
	Bacharelado em Terapia Ocupacional
Santo Amaro FENSG (Recife)	Bacharelado em Enfermagem
	Licenciatura em Ciências Sociais
Santo Amaro FCM (Recife)	Bacharelado em Medicina
	Bacharelado em Saúde Coletiva
Santo Amaro FOP (Recife)	Bacharelado em Odontologia
Serra Talhada	Bacharelado em Medicina
Surubim	Bacharelado em Engenharia de Software
	Bacharelado em Sistemas de Informação

1.6 UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Os estágios, aulas práticas, pesquisas e diversos projetos na área da saúde são realizados em parceria com entidades conveniadas e dentro do Complexo Hospitalar, que é composto pelas seguintes Unidades de Educação e Saúde da UPE:

**Centro
Integrado de
Saúde
Amaury de
Medeiros -
CISAM**

**Hospital
Universitá-
rio Oswaldo
Cruz - HUOC**

**Pronto
Socorro
Cardiológico
de
Pernambuco
- PROCAPE**

1.7 OUVIDORIA CENTRAL DA UPE

A Ouvidoria Central da Universidade de Pernambuco é um espaço dedicado ao acolhimento e escuta da comunidade universitária e da sociedade pernambucana. Está disponível para receber sugestões, reclamações, denúncias, solicitar informações e elogios, com o objetivo de melhorar os serviços prestados pela UPE e buscar soluções para os problemas apresentados.

Seguindo o Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei 14.804, de 29 de outubro de 2012, a Ouvidoria registra as solicitações dos usuários e encaminha-as de forma adequada para a resolução das questões.

Entre em contato com a Ouvidoria da UPE pelos seguintes meios:



Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, S/N - Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50100-010



Telefone: (81) 31833676



Email: ouvidoria@upe.br



Site: <http://www.upe.br/ouvidoria/>

1.8 CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* MATA NORTE

O *Campus* Mata Norte possui 9 (nove) cursos de graduação, sendo 8 (oito) de licenciatura e 1 (um) de tecnologia.

a) Licenciatura em Ciências Biológicas

Coordenadora: Prof^a. Áurea Lucina Monteiro

Vice-coordenadora: Prof^a. Ana Lúcia Gomes Cavalcanti



coord.biologicas.matanorte@upe.br

b) Licenciatura em Ciências da Computação

Coordenadora: Prof^a. Marcia Aurelia Nazario

Vice-coordenador: Prof. Haroldo José da Costa Amaral



coord.lc.matanorte@upe.br

c) Licenciatura em Geografia

Coordenadora: Prof^a. Priscila Félix Bastos

Vice-coordenadora: Prof^a. Luciana Rachel Coutinho Parente



coordenacao.geografiamatanorte@upe.br

d) Licenciatura em História

Coordenadora: Prof^a. Janaína Guimarães da Fonseca e Silva

Vice-coordenador: Prof. Mário Ribeiro dos Santos



matanortehistoria.coord@upe.br

e) Licenciatura em Letras (Português e Espanhol e suas literaturas)

Coordenador: Prof^a. Josivaldo Custódio da Silva

Vice-coordenadora: Prof^a. Rita de Cássia Freire de Melo Goldbaum



coord.portuguesespanhol.cmn@upe.br

f) Licenciatura em Letras (Português e Inglês e suas literaturas)

Coordenadora: Prof^a. Rinalda Fernanda de Arruda

Vice-coordenadora: Prof^a. Carla Navarro Costa



matanorteletras.coord@upe.br

g) Licenciatura em Matemática

Coordenadora: Prof^a. Marilene Rosa dos Santos

Vice-coordenador: Prof. José de Brito Silva



matematica.matanorte@upe.br

h) Licenciatura em Pedagogia

Coordenadora: Prof^a. Ana Cláudia Ribeiro Tavares

Vice-coordenadora: Prof^a. Deliane Macedo Farias de Sousa



matanortepedagogia.coord@upe.br

i) Tecnologia em Logística

Coordenadora: Prof^a. Livia Vilar Lemos

Vice-coordenadora: Prof^a. Ítalo Anderson Taumaturgo dos Santos



matanortelogistica.coord@upe.br

2. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

2.1 SISTEMA DE MATRÍCULA

A matrícula é o ato acadêmico que vincula o(a) estudante ao curso solicitado, garantindo sua condição como membro(a) do corpo discente.

Para realizar a matrícula, o(a) estudante deve seguir as seguintes orientações:

a) Para ingressantes, é necessário observar o período de matrícula descrito no Manual do(a) Candidato(a) ao Processo de Ingresso da UPE. A matrícula para esses(as) estudantes é presencial e as datas são divulgadas por meio de editais no site do processo de ingresso da UPE:



<http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>

b) Após a primeira matrícula no curso, as matrículas subsequentes serão de responsabilidade do estudante, que poderá acessar o Sistema de Informação e Gestão Acadêmica utilizando o número do CPF e a senha registrada. Para isso, acesse:



<http://www.siga.upe.br>

Observações:

É proibido que uma mesma pessoa ocupe, como estudante, simultaneamente, duas vagas em um mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais instituições públicas de educação superior em todo o território nacional (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009). No caso de duplicidade, o cancelamento ocorrerá em relação à matrícula mais antiga, se as instituições forem diferentes, ou à matrícula mais recente, se ocorrer na mesma instituição.

Antes do início de cada período letivo, todos os(as) estudantes devem renovar a matrícula dentro dos prazos divulgados no Calendário Acadêmico da UPE. O estudante com débito junto à biblioteca de sua unidade de educação ficará impedido de realizar a matrícula.

Caso o(a) estudante não renove sua matrícula ou não solicite o trancamento de acordo com a legislação vigente, perderá o direito à vaga e ao vínculo com o curso, podendo retornar à Universidade apenas por meio de um processo de reintegração ou um novo processo de ingresso, de acordo com as normas da [Resolução CEPE/UPE nº 052/2017](#) e o [Regimento Geral da UPE](#), Art. 168.

O(A) estudante que utilizar documento falso ou inadequado no ato da matrícula terá seu vínculo com a UPE encerrado e estará sujeito às punições previstas em lei ([Regimento Geral da UPE](#), Art. 169). Caso seja constatada qualquer fraude durante o processo de matrícula, os documentos serão encaminhados às autoridades competentes.

2.2 MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS

2.2.1 Para estudantes da UPE

O(A) estudante da UPE tem a possibilidade de cursar um componente curricular isolado em qualquer curso da UPE ou em outra Instituição de Ensino Superior ([Regimento Geral da UPE, Art. 166](#)). No entanto, para que esse componente seja aproveitado e registrado em seu histórico acadêmico, é necessário solicitar a dispensa da disciplina por meio da Secretaria Escolar, desde que seja aprovado pela instituição. A análise desse aproveitamento será feita com base no processo de equivalência de estudos ou como estudo complementar, conforme estabelecido pelo Art. 3º da [Resolução CEPE/UPE nº 035/2016](#).

Como e quando fazer essa solicitação?



O pedido deve ser feito no setor responsável da Unidade de Educação, seguindo o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UPE, por meio do “[Requerimento único para estudantes](#)”.

2.2.2 Para estudantes de outras Instituições de Ensino Superior

Está permitido que estudantes de outras instituições matriculem-se em até 2 (dois) componentes curriculares por semestre e, no máximo, 6 (seis) componentes por curso, caso haja vagas disponíveis nos cursos. Essa matrícula não implica vínculo do(a) estudante com o curso ou com a Universidade e pode ser concedida a estudantes regulares e/ou graduados(as) de outras instituições de ensino superior, de acordo com o [Regimento Geral da UPE](#), § 2º do Art. 166.

Como e quando fazer essa solicitação?



O requerimento deve ser feito no setor responsável da Unidade de Educação (), respeitando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UPE, por meio do “[Requerimento único para estudantes](#)”.

2.3 ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR, ATIVIDADE PRÁTICA OU ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O(A) estudante tem a possibilidade de fazer alterações na matrícula, modificando os componentes curriculares nos quais está inscrito(a), durante o período designado para a modificação de matrícula no Calendário Acadêmico da UPE. Essa alteração está sujeita aos pré-requisitos e co-requisitos, além da disponibilidade de vagas no componente que o(a) estudante deseja cursar.

Como e quando fazer essa solicitação?



A solicitação deve ser feita diretamente no SIGA (Sistema de Informação e Gestão Acadêmica), durante o período designado para a modificação de matrícula no Calendário Acadêmico da UPE. No entanto, é importante destacar que essa solicitação estará sujeita a deferimento ou indeferimento pelo setor responsável da Unidade de Educação (escolaridade).

2.4 CANCELAMENTO DE DISCIPLINA OU COMPONENTE CURRICULAR

O cancelamento da matrícula em uma ou mais disciplinas ou componentes curriculares pode ser solicitado pelo(a) estudante, após a matrícula geral, apenas nas Unidades de Educação que adotam a matrícula por componente. No entanto, é importante ressaltar que o(a) estudante deve permanecer vinculado(a), no mínimo, a um componente curricular, com exceção dos estudantes matriculados(as) no primeiro período do curso.

Como e quando fazer essa solicitação?



Diretamente no SIGA no período destinado à modificação de matrícula do Calendário Acadêmico da UPE. É de responsabilidade do(a) discente o cancelamento da matrícula no componente curricular no SIGA, caso não o faça será reprovado(a) por falta.

2.5 APROVEITAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR

O aproveitamento de estudos, por meio de dispensa de componente curricular ou disciplina, e o registro no histórico acadêmico serão baseados no processo de aproveitamento de estudos, que pode ser realizado pela Coordenação do Curso. Esse processo considerará critérios como equivalência ou estudo complementar, conforme estabelecido no Art. 3º da [Resolução CEPE/UPE nº 035/2016](#). Além disso, para obter a dispensa, é necessário atender a critérios de frequência mínima de 75% da carga horária e demonstrar conhecimento adquirido, conforme estabelecido na [Resolução CEPE/UPE nº 035/2016](#). No caso de solicitação de dispensa de componente curricular feito no exterior, o processo será avaliado pela coordenação do curso, após consulta ao NDE.

Como e quando fazer essa solicitação?



Dirigir-se ao setor responsável da Unidade de Educação (escolaridade) e fazer a solicitação dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UPE. No requerimento, é necessário anexar o comprovante de aprovação do componente curricular ou disciplina cursada, contendo informações como carga horária, número de créditos, ementa e conteúdo. Esse documento deve ser devidamente assinado pelo setor responsável do curso da UPE ou de outra IES.

2.6 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula permite a suspensão temporária das atividades acadêmicas, mantendo apenas o vínculo de matrícula por um semestre letivo. O(A) estudante pode solicitar o trancamento por até 2 (dois) anos ou 4 (quatro) períodos, consecutivos ou não, conforme estabelecido no [Regimento Geral da UPE](#) (Art. 171). É importante ressaltar que o tempo de trancamento não é contabilizado para a integralização curricular e deve ser renovado a cada semestre, de acordo com a [Resolução CEPE/UPE nº 082/2016](#). No entanto, o trancamento não é permitido para estudantes matriculados nos 1º e 2º períodos dos cursos de graduação na UPE, a menos que haja exceções especificadas na [Resolução CEPE/UPE nº 021/2011](#), conforme a [Resolução CEPE/UPE nº 081/2007](#).

Como e quando fazer essa solicitação?



Acessar o SIGA dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Após esse procedimento, é necessário entregar o comprovante emitido pelo SIGA à escolaridade da sua Unidade. Caso o trancamento seja solicitado após o prazo determinado no Calendário Acadêmico, é necessário apresentar um requerimento com justificativa à coordenação do curso.

2.7 REABERTURA DE MATRÍCULA

Um(a) estudante com a matrícula trancada ou com matrícula vínculo que deseja retornar ao curso pode solicitar a reabertura da matrícula diretamente no SIGA, desde que esteja dentro do período de matrícula do semestre.

Como e quando fazer essa solicitação?



Diretamente no Sistema Acadêmico (SIGA) obedecendo ao período fixado no Calendário Acadêmico da UPE para matrícula. Após este procedimento o(a) discente deverá entregar o comprovante emitido pelo SIGA à escolaridade de sua Unidade.

2.8 PERDA DO VÍNCULO

A perda do vínculo com a UPE implica na impossibilidade de continuar o curso. Essa situação pode ocorrer nas seguintes circunstâncias:

- a) Abandono: caracterizado pelo afastamento espontâneo do curso, sem formalização adequada, ou por deixar de se matricular no período estabelecido no Calendário Acadêmico ([Resolução CEPE/UPE nº 052/2017](#); [Regimento Geral da UPE](#), Art. 168).
- b) Sanções disciplinares: caso o(a) estudante esteja cumprindo sanções disciplinares determinadas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa, com base no Art. 22 do [Código de Convivência](#), que prevê o "*afastamento definitivo do aluno do quadro discente e o cancelamento definitivo de sua matrícula, ficando impedido de reingressar na UPE*".
- c) Ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular, excluindo-se os períodos de trancamento ([Resolução CEPE/UPE nº 82/2016](#)). Semestralmente, as Coordenações de Curso devem verificar os(as) estudantes que estão fora do prazo máximo de integralização e proceder ao seu desligamento.
- d) Desligamento voluntário: o desligamento voluntário é o processo pelo qual o(a) estudante solicita a sua saída voluntária do curso em que está matriculado. O(A) estudante pode requerer o desligamento a qualquer momento, mediante o

“[Requerimento único para estudantes](#)” que deve ser entregue no setor de escolaridade da sua Unidade de Educação.

2.9 REINTEGRAÇÃO

A reintegração é o processo pelo qual estudantes desvinculados(as) e/ou desligados(as) da UPE podem retornar ao curso. Esse procedimento é conduzido pela Coordenação de Curso, conforme estipulado na [Resolução CEPE/UPE nº 52/2017](#). Para solicitar a reintegração, é necessário observar o prazo máximo estabelecido para a conclusão do currículo do curso e verificar a disponibilidade de vagas. O(A) estudante reintegrado(a) receberá acompanhamento da Coordenação do Curso, podendo passar por um processo de matrícula assistida, conforme definido na [Resolução CEPE/UPE nº 084/2016](#), caso seja necessário.

Como e quando fazer essa solicitação?



O pedido de reintegração deve ser feito por meio do “[Requerimento único para estudantes](#)”, entregue na escolaridade da Unidade de Educação. A reintegração ocorrerá no semestre seguinte à solicitação.

2.10 DILAÇÃO DE PRAZO

A dilação é a solicitação realizada pelo(a) estudante que já ultrapassou o limite de semestres ofertados pela Universidade para a integralização do curso. A solicitação é analisada pela Coordenação do Curso e, conforme as pendências do(a) discente, é concedido um tempo extra para que o curso seja finalizado. O(a) estudante deve terminar o curso dentro do período concedido.

Como e quando fazer essa solicitação?



O pedido deve ser feito por meio do preenchimento do “[Requerimento único para estudantes](#)”, que deve ser entregue na escolaridade da Unidade de Educação. A taxa dessa solicitação é estabelecida pela [Resolução CONSUN UPE nº 03/2022](#).

3. COLAÇÃO DE GRAU

O direito à colação de grau, obtenção de título, certidão e diploma é concedido ao(a) estudante que completar integralmente seu curso ([Regimento Geral da UPE](#)- Art. 179). Isso significa que o(a) estudante deve cumprir todas as atividades curriculares, de acordo com as cargas horárias estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, além de realizar as Atividades Complementares e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, quando aplicável. Também é necessário estar regularizado perante o ENADE.

É importante destacar que, caso o(a) estudante esteja em situação irregular perante o ENADE, não poderá receber o atestado ou certidão de conclusão de curso e diploma, pois o ENADE é uma disciplina obrigatória, conforme o §5º do Art. 5º da Lei 10.861/2004 e a [Resolução CEPE/UPE nº 04/2016](#).

As solenidades de colação de grau na Universidade de Pernambuco ocorrem de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. Caso haja necessidade de realizar uma colação de grau especial antecipada, o(a) estudante deve solicitar essa opção à escolaridade de sua Unidade de Educação, apresentando uma justificativa e anexando os documentos comprobatórios necessários. A Universidade deverá responder à solicitação com pelo menos 48 horas de antecedência em relação à data prevista para a colação de grau. A organização da solenidade de colação de grau é de responsabilidade da Universidade.

Após a colação de grau o(a) formando(a) deverá solicitar seu histórico escolar e diploma na escolaridade da Unidade de Educação, mediante preenchimento do [“Requerimento único para estudantes”](#).

4. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES

Ocorre mediante a solicitação formal do(a) estudante interessado(a) em se transferir para outra IES. A documentação dele(a) será remetida mediante solicitação da IES de destino.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DISCENTE

5.1 SISTEMA DE APROVAÇÃO

A verificação do desempenho dos(as) estudantes nos componentes curriculares é realizada a cada período letivo, seguindo os seguintes critérios:

a) Frequência: é obrigatória. Será considerado reprovado no componente curricular o(a) estudante que não comparecer a pelo menos 75% das aulas teóricas ou práticas, cada uma contabilizada separadamente, mesmo que tenha obtido notas suficientes para aprovação ([Regimento Geral da UPE](#) - Art. 182).

b) Verificação do aproveitamento: é realizada por período, componente curricular ou módulo, e inclui:

- Avaliações parciais, como exercícios ou trabalhos escolares, ao longo do período. Serão realizadas, no mínimo, 2 (duas) avaliações por semestre para cada disciplina.
- Exame final abrangendo os conteúdos do período letivo ([Regimento Geral da UPE](#) - Art. 185). Esse exame é destinado a avaliar a capacidade do(a) estudante de dominar o conteúdo ministrado, e é aplicado aos(às) estudantes que não alcançarem média 7,0 nas unidades letivas. O exame final pode abranger todo o conteúdo ministrado no semestre, seguindo os critérios estabelecidos nos planos de ensino.

As notas obtidas serão expressas em graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez) ([Regimento Geral da UPE](#) - Art. 180, Inciso I). Na distribuição das médias, serão consideradas até duas casas decimais, sem arredondamentos permitidos.

Em relação a cada componente curricular, os(as) estudantes serão classificados(as) da seguinte maneira:

- Serão promovidos(as) e dispensados(as) do exame final aqueles(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequentarem pelo menos 75% das aulas.
- Serão submetidos(as) ao exame final aqueles(as) que obtiverem média igual ou superior a 3,0 (três) e frequentarem pelo menos 75% das aulas.
- Serão aprovados(as) após o exame final os(as) estudantes que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).
- Serão reprovados(as) sem direito a exame final os(as) estudantes que obtiverem média inferior a 3,0 (três) ou tiverem menos de 75% de frequência.

5.2 FREQUÊNCIA

A frequência é obrigatória, e o(a) estudante deve cumprir pelo menos 75% da carga horária letiva da disciplina ou componente curricular (LDB Art. 24, inciso VI e [Regimento Geral da UPE](#), Art. 182). De acordo com a legislação de educação superior, não há abono de faltas às aulas ou provas, mesmo em casos de credo comprovado por autoridade eclesiástica, doença comprovada por atestado médico ou viagens a serviço em trabalhos extraordinários, sejam eles em órgãos públicos ou privados, mesmo que comprovados por documentos, exceto nas situações expressamente previstas na legislação em vigor, conforme descrito a seguir:

5.2.1 Frequência em Regime Especial

a) Discente reservista - (Decreto-Lei nº 715/1969 de 30/07/1969)

O Decreto-Lei nº 715, de 1969, ainda em vigor, permite o abono de faltas para os convocados e matriculados em Órgão de Formação de Reserva ou reservistas obrigados a faltar às suas atividades civis devido a exercícios ou manobras, apresentação das reservas ou cerimônias cívicas. O Decreto nº 85.587, de 1980, estende essa justificativa para oficiais ou aspirantes-a-oficial da reserva convocados para o serviço ativo, desde que apresentem o comprovante adequado. A lei não ampara militares de carreira. Suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono, por força da lei.

Como e quando requerer?



Durante a convocação para exercícios ou manobras (Decreto Federal nº 69.953/71), deve-se preencher o “[Requerimento único para estudantes](#)” e entregá-lo na escolaridade da Unidade de Educação, anexando o documento comprobatório.

b) Discente gestante (Lei nº 6.202/1975, de 17/04/1975)

A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a discente em caso de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. Em qualquer caso, é garantido às discentes em estado de gravidez o direito de prestar os exames finais (conforme Art. 1º e 2º). Esse regime não se aplica a aulas práticas, atividades de campo e estágio supervisionado.

Como e quando requerer?



Preencha o “[Requerimento único para estudantes](#)” e entregue na escolaridade da Unidade de Educação, anexando o atestado médico, a partir do oitavo mês de gestação da discente.

c) Discente representante da CONAES - (Lei nº 10.861, de 2004)

Todo(a) discente que for membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), nos termos do art. 7º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), terá suas faltas abonadas quando o horário coincidir com as atividades acadêmicas.

Como e quando requerer?



Preencher o “[Requerimento único para estudantes](#)” e entregar no setor responsável da Unidade de Educação (escolaridade), anexando o comprovante.

5.3 SEGUNDA CHAMADA

É permitido ao(a) discente requerer segunda chamada, com um limite de 2 (duas) por componente curricular, incluindo a avaliação final ([Regimento Geral da UPE](#) - Art. 187).

Como e quando requerer?



Preencha o “[Requerimento único para estudantes](#)” e entregue no setor responsável da Unidade de Educação (escolaridade) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização da avaliação.

5.4 REVISÃO DE PROVA

O(A) discente pode solicitar a revisão do resultado das avaliações no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da nota ([Resolução CEPE/UPE nº 030/2015](#)). A revisão será conduzida pelo(a) professor(a) na presença do(a) discente, seguindo os mesmos critérios pedagógicos adotados na avaliação geral da turma, e o resultado será divulgado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis a partir da data do requerimento ([Regimento Geral da UPE](#) - Art. 188 e [Resolução CEPE/UPE nº 030/2015](#)).

Caso o(a) discente não fique satisfeito(a) com o resultado da revisão, a legislação em vigor permite que ele(a) solicite ao(a) coordenador(a) de curso a formação de uma banca examinadora no prazo de até três dias úteis após a divulgação da nota revisada (Reg. UPE - Art. 188 e [Resolução CEPE/UPE nº 030/2015](#)). Conforme o inciso 1º do Art. 5º da [Resolução CEPE/UPE nº 030/2015](#), o(a) docente responsável pela avaliação não poderá participar da banca examinadora.

Como e quando requerer?



Tanto para revisão de prova como para banca examinadora o(a) estudante deve preencher o “[Requerimento único para estudantes](#)” e entregá-lo no setor responsável da Unidade de Educação (escolaridade).

6. USO DO NOME SOCIAL

A Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 3, pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tem como objetivo estabelecer parâmetros para garantir condições de acesso e permanência de pessoas travestis,

transexuais e de todas aquelas que não têm sua identidade de gênero reconhecida em diferentes espaços sociais, sistemas e instituições de ensino. Além disso, busca fornecer orientações sobre o reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

O uso do nome social deve ser empregado para a comunicação verbal com o(a) estudante que tenha solicitado seu uso. No entanto, nos documentos oficiais, deve ser mantido o uso do nome civil, com a garantia de que o nome social seja referenciado com igual ou maior destaque, a fim de garantir a aplicabilidade efetiva da Resolução e o cumprimento de seus objetivos.

A UPE regulamentou o processo de uso do nome social na instituição por meio da [Resolução CONSUN/UPE nº 020/2015](#), disponível em:



<http://www.upe.br/graduacao/documentos>

Como e quando solicitar?



A solicitação poderá ser feita a qualquer tempo, devendo o(a) interessado(a) preencher o formulário próprio constante no anexo da [Resolução CONSUN/UPE nº 020/2015](#), juntamente com o “[Requerimento único para estudantes](#)”, e entregar mediante protocolo no setor responsável da sua Unidade de Educação (escolaridade).

7. TRATAMENTO EXCEPCIONAL

A regularidade da vida acadêmica é de grande importância para o(a) discente, e o registro de sua presença nas aulas e demais atividades didáticas deve ser feito diariamente. A chamada deve ser realizada obrigatoriamente pelo(a) professor(a) durante sua aula.

Além das situações mencionadas no item “5.2.1 Frequência em Regime Especial” para discentes, existe a possibilidade de um tratamento excepcional, conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.044/1969, de 21/10/1969, para portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas e distúrbios agudos ou agudizados, conforme especificado no Art. 1º desse decreto, tais como:

- Incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas, desde que sejam mantidas as condições intelectuais e emocionais necessárias para a continuidade da atividade escolar em novas condições;
- Ocorrência isolada ou esporádica;
- Duração que não ultrapasse o tempo máximo específico para cada caso e a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem.

Nesse contexto, o(a) discente temporariamente impedido(a) de frequentar a instituição de ensino superior (IES) terá direito a um Regime de Exercícios Domiciliares. Esse regime se aplica quando o(a) discente apresenta invalidez física ou impedimento temporário ou permanente, que o(a) impossibilita de frequentar as aulas, permitindo-lhe receber orientação e realizar exercícios escolares em casa enquanto persistir o impedimento.

Como forma de compensar a ausência nas aulas, podem ser atribuídos aos(as) discentes exercícios domiciliares com acompanhamento da instituição, desde que sejam compatíveis com seu estado de saúde e com as possibilidades oferecidas pela IES. Os exercícios devem ser acompanhados pelo(a) professor(a) da disciplina, do componente curricular ou pelo(a) gestor(a) do módulo. Portanto, é necessário um regulamento específico para os exercícios domiciliares, que não são concedidos automaticamente.

O regime de exceção mencionado acima será estabelecido por meio de um laudo médico que inclua o número CID (Código Internacional de Doenças), emitido por autoridade oficial.

Como e quando solicitar?



Preencha o “[Requerimento único para estudantes](#)”, anexando o documento comprobatório, e entregue-o imediatamente no Setor Responsável da Unidade de Educação (escolaridade) após a obtenção da licença médica.

8. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE DISCENTES (ENADE)

Uma parte da avaliação da qualidade dos cursos, com base no desempenho dos(as) discentes, está relacionada ao ENADE, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) como um componente obrigatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O ENADE tem como objetivo avaliar o desempenho acadêmico dos(as) discentes dos cursos de graduação e é uma condição necessária para a obtenção do diploma (Portaria Ministerial nº 2.051, de 09/07/2004).

A responsabilidade pelo ENADE é do(a) discente. Para que o diploma seja emitido, o(a) discente precisa estar regularizado(a) junto ao ENADE. Todos(as) os(as) discentes ingressantes e concluintes dos cursos que serão avaliados estão habilitados(as) a participar do ENADE.

O cronograma do exame e a lista de cursos a serem avaliados são determinados anualmente pelo Ministério da Educação, seguindo um ciclo de três anos. É

responsabilidade do(a) discente acompanhar o período no qual deve realizar o ENADE no ciclo de avaliação correspondente ao seu curso.

9. ESCOLARIDADE

O setor de escolaridade oferece diversos serviços aos estudantes do *Campus* Mata Norte, os quais estão descritos em diferentes pontos ao longo deste manual. Alguns desses serviços podem ser solicitados por meio do preenchimento de um formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/uaX9R4kpX7Gskvur6>, ou através da entrega presencial do “[Requerimento único para estudantes](#)”.

O acompanhamento da solicitação pode ser feito de forma presencial na escolaridade (horário de funcionamento: 08 às 20 horas) ou através do e-mail: escolaridade.matanorte@upe.br. Os valores das taxas e emolumentos para cada pedido são estabelecidos na [Resolução CONSUN UPE nº 03/2022](#), e devem ser pagos utilizando uma das seguintes formas:

a) Chave PIX:

CNPJ: 11.022.597/0008-68

b) Transferência bancária:

Banco do Brasil

Agência: 2335-3

Conta Corrente: 7161-7

Observação: É necessário anexar o comprovante de pagamento juntamente com a solicitação.

O setor de Diplomas do *Campus* Mata Norte funciona junto com a Escolaridade. Caso o(a) estudante deseje atendimento presencial para tratar desse assunto, a Servidora responsável pelos diplomas trabalha no horário de 08 às 13 horas. O e-mail e telefone do setor encontra-se no item 12 deste manual. No site do *Campus*, na seção de “[Documentos](#)” estão as informações sobre os diplomas produzidos.

10. BIBLIOTECA



(81) 3633-4609



biblioteca.matanorte@upe.br



<http://upe.br/matanorte/biblioteca/>

A Biblioteca Monsenhor Petronilo Pedrosa do *Campus* Mata Norte é situada no pavimento térreo do Bloco A, possui toda sua rotina de trabalho automatizada por meio do sistema informatizado de gerenciamento de dados Pergamum. O sistema funciona de forma integrada, disponibilizando catálogo online de títulos em

formatos físicos e digitais, serviços de empréstimos, renovação, devolução, reserva, emissão de nada consta e processos técnicos.

Disponibiliza acesso a internet via Wi-Fi em duas redes, visitantes (para usuários) e CMN (para colaboradores). O atendimento ao público é realizado de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h40min, com acesso livre ao acervo, que possui sistema eletrônico de segurança antifurtos. Conta com 3 (três) bibliotecárias, 2 (dois) funcionários/as e 2 (dois) estagiários/as para o atendimento ao público. Além da gestão do acervo, as bibliotecárias do *Campus* Mata Norte elaboram as fichas catalográficas das dissertações produzidas nos Programas *Stricto Sensu* do *Campus*, dos livros de autoria de professores da unidade, orienta sobre o acesso ao portal de periódico da capes, particularmente via CAFe, e normalização de trabalhos científicos.

O acervo da biblioteca é atualizado regularmente através de compra e doação, buscando contemplar sempre as edições mais recentes ou a edição recomendada pelo professor. É composto por livros, folhetos, dissertações e periódicos especializados nas respectivas áreas de atuação. O acervo disponível é de livros na área de Educação, cerca de 1.439 títulos e 7.651 exemplares. Livros na área de Letras, Linguística/Artes, total de 1.912 títulos e 5.162 exemplares. Livros na área de Ciências Exatas e da Natureza/Informática, um total de 954 títulos e 2.700 exemplares. Livros na área de ciências humanas um total de 2.986 títulos e 13.221 exemplares. Livros na área de Engenharias um total de 141 títulos e 168 exemplares. Livros na área de Ciências Sociais um total de 1.582 títulos e 2.590 exemplares. Livros na área de Ciências Biológicas um total de 678 títulos e 761 exemplares. Um total geral de 8.428 títulos e 23.362 exemplares. Os periódicos somam 456 títulos de periódicos e 2.280 volumes. A Biblioteca ainda conta com as assinaturas de duas plataformas de livros digitais, que juntas totalizam mais de 10 mil títulos nas diversas áreas de conhecimento, são elas:

- o Minha Biblioteca
- o Biblioteca Virtual Pearson

A biblioteca prima pela inclusão informacional, para tanto tem seu mobiliário e acervo distribuído de forma a facilitar ao acesso às pessoas com deficiências e conta com livros de literatura em braile."

11. GINÁSIO POLIESPORTIVO

O Ginásio Poliesportivo da UPE *Campus* Mata Norte caracteriza-se como um espaço destinado, prioritariamente, a promoção de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer. A sua utilização deve atender as exigências apresentadas na [Instrução Normativa UPE/CMN n° 01/2023](#).



Acesse para solicitar reserva do espaço:

<http://upe.br/matanorte/solicitar-reserva-de-espacos/>



12. CONTATOS

12.1 UPE REITORIA

REITORA

E-mail: reitor@upe.br

Telefone: (81) 3183-3674

VICE-REITOR

E-mail: vicereitor@upe.br

Telefone: (81) 3183-3674

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

E-mail: prograd@upe.br

Telefone: (81) 3183-3778

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

E-mail: propegi@upe.br

Telefone: (81) 3183-3658

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

E-mail: proec@upe.br

Telefone: (81) 3183-3766

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E-mail: proadmi@upe.br

Telefone: (81) 3183-3651

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

E-mail: prodep@upe.br
Telefone: (81) 3183-4004

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Email: prograd.cae@upe.br
Telefone: (81) 3183-4013

COORDENAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Email: prograd.caae@upe.br
Telefone: (81) 3183-4013

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE GRADUAÇÃO
Email: prograd.cdg@upe.br
Telefone: (81) 3183-3779

12.2 CAMPUS MATA NORTE

DIREÇÃO
E-mail: direcao.matanorte@upe.br
Telefone: (81) 3633-4604

VICE-DIREÇÃO
E-mail: vicedirecao.matanorte@upe.br
Telefone: (81) 3633-4604

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
E-mail: graduacao.matanorte@upe.br
Telefone: (81) 3633-4629

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
E-mail: matanortepesquisa.coord@upe.br
Telefone: (81) 3633-4629

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA
E-mail: matanorteextensao.coord@upe.br
Telefone: (81) 3633-4629

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
E-mail: posgrad.matanorte@upe.br
Telefone: (81) 3633-4611

COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO
Telefone: (81) 3633-4602

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
Telefone: (81) 3633-4605

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
Telefone: (81) 3633-4605

BIBLIOTECA
E-mail: biblioteca.matanorte@upe.br
Telefone: (81) 3633-4609

DIPLOMAS
E-mail: diplomas.cmn@upe.br
Telefone: (81) 3633-4602

ESCOLARIDADE

E-mail: escolaridade.matanorte@upe.br

Telefone: (81) 3633-4602

NÚCLEO DE APOIO AO ESTÁGIO

E-mail: matanorte.nae@upe.br

Telefone: (81) 3633-4603

13. GLOSSÁRIO

Bacharelado: Curso de Graduação que confere o grau de bacharel para o exercício profissional em uma determinada área do conhecimento.

Calendário Acadêmico: Programação das atividades acadêmicas a serem realizadas ao longo do semestre ou ano letivo. O Calendário Acadêmico de Graduação elaborado pela UPE é anual e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE. No entanto, cada Unidade de Educação pode elaborar seu próprio Calendário Acadêmico com base no Calendário da Universidade, que será aprovado pelo respectivo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA).

Componentes Curriculares: Elementos que compõem o currículo, como disciplinas, práticas, atividades didático-pedagógicas e estágio obrigatório. Podem ter caráter predominantemente teórico ou prático, disciplinar ou interdisciplinar, abrangendo um programa científico, técnico, filosófico ou artístico específico, conforme expresso no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Crédito: É a soma das unidades de trabalho cumpridas pelo(a) estudante durante um período letivo em um componente curricular específico. Os créditos são medidos com base na carga horária definida para a disciplina. Nem todos os cursos estão estruturados em sistema de créditos.

Currículo: Percorso acadêmico no qual a formação profissional é desenvolvida e concluída. O projeto pedagógico do curso formata e articula os componentes curriculares, que levam à obtenção de uma determinada formação universitária. Ele apresenta uma matriz curricular do curso e abrange componentes curriculares dos núcleos básico e profissional, expressos na forma de disciplinas, estágios, atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O currículo de cada curso possui sua própria carga horária e segue as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Para a obtenção do diploma, o discente deve cumprir integralmente o currículo do seu curso.

Curso de Graduação: Conjunto de estudos organizados e previstos em um currículo, destinado à formação de bacharéis, licenciados ou tecnólogos.

Licenciatura: Curso de Graduação que confere o grau de licenciado para o exercício da docência na Educação Básica e suas modalidades de ensino.

Sequencial: Curso limitado a um campo de conhecimento em diferentes níveis de formação específica e aberto a candidatos/as que tenham concluído o Ensino Médio.

Matriz Curricular: Parte do Projeto Pedagógico do Curso que contempla todos os componentes curriculares obrigatórios e eletivos/optativos, integrados às suas respectivas cargas horárias e pré-requisitos. Ela expressa a carga horária total do curso e os seus respectivos créditos.

Pré-Requisito: Componente curricular que deve ser estudado e concluído pelo(a) estudante anteriormente, para que ele possa se matricular em outro componente curricular que o sucede.

Módulo: Conjunto de componentes curriculares com suas respectivas cargas horárias, que aborda um aspecto específico da formação do(a) estudante, de acordo com a concepção curricular do curso. Nem todos os cursos estão organizados em forma de módulos.

Período Letivo: Período de tempo destinado ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, principalmente ao ensino dos componentes curriculares do curso, podendo ser semestral ou anual. Cada semestre letivo corresponde a 100 dias letivos ou 20 semanas, independentemente do ano civil. O planejamento e a divulgação do Calendário Acadêmico devem ser obtidos em cada uma das Unidades de Educação da UPE.

Projeto Pedagógico de Curso (PPC): Proposta pedagógica de um curso produzida coletivamente, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes, os propósitos e os procedimentos pedagógicos adotados para a formação de profissionais em uma determinada área do conhecimento.

Tecnólogo: Curso de Graduação que abrange uma área do conhecimento e está alinhado com os eixos tecnológicos correspondentes.

Tempo de Integralização Curricular: Período mínimo e máximo estabelecido para a conclusão de cada curso, ou seja, para a integralização de todos os componentes curriculares e da carga horária total do currículo. O(A) discente deve estar atento ao cronograma do seu curso e aos componentes curriculares oferecidos, a fim de cumprir o currículo no tempo mínimo permitido.

Acesse o site da UPE *Campus* Mata Norte:
<http://www.upe.br/matanorte>



Siga-nos no instagram:
<https://instagram.com/upecmn?igshid=NDk5N2NlZj>

